



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19

ASSUNTO: RELAÇÃO DO EMPENHO N.º 17/73

Autorização do Irrecibo municipal firmado com o Sr. ALYÃO

DE 10 DE MARÇO DE 1973. AUTORIZAÇÃO Nº 101

PROCESSO Nº 111 - 21/73

17 DE MARÇO DE 1973

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 19/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
DECRETA A SEGUINTE :

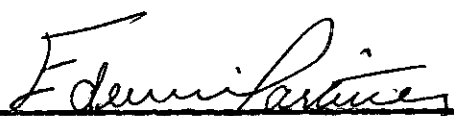
DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a firmar convenio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, nos termos dos convênios já firmados, cópia anexa, a fim de dar prosseguimento no presente ano letivo a faina de combate ao analfabetismo.

ARTº 2º) - Ficam homologados os convênios celebrados com o MOBRAL em 16 e 18 de março próximo passado.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisa Amália, 27 de julho de 1973.


EDMIR MARTINS - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 17/73.

Em, 12 de julho de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de poder encaminhar a essa magna Casa Legisferante, pelo alto intermédio de V. Excia. Ante-Projecto de Deliberação nº 18/73, que cuida do pedido de autorização para celebração de convênios e homologação dos existentes, com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Desnecessário dizer aos Ilustres Vereadores dos propósitos do MOBRAL e da sua grande importância para a consecução dos objetivos Nacionais permanentes do Governo da Revolução, que alçará, dentro em breve, o Brasil a uma posição de destaque no conceito das Nações desenvolvidas do Mundo.

Para atingir esse objetivo, meta maior, fundamental que se extinga por completo o analfabetismo que corroe os alicerces de nossa economia, enfraquecendo a nossa segurança.

Dos trabalhos desenvolvidos pelo MOBRAL em todo o Brasil, tem assombrado o mundo e os índices de erradicação do analfabetismo são a prova do sucesso que vem alcançando a iniciativa do Governo Central.

No caso específico de São João da Barra, tão logo assumi a Chefia do Poder Executivo, impuidô dos mesmos propósitos do Governo Federal, apesar das injunções derrotistas e das dificuldades iniciais, procurei imprimir ao MOBRAL um ritmo condizente com as necessidades Municipais.

Procurei indicar para a Comissão Municipal o nome de elementos capacitados e que comungassem com os meus ideais.

Agora aquela Comissão, que tem o meu integral apoio, graças ao trabalho profícuo e dinâmico de Odyr Borges de Oliveira, Presidente, Angela da Silva Ribeiro-Secretária, Dr. Geraldo Mósso Beyruth-Coordenador, Arthur Leite de Almeida-Coordenador de Assuntos Financeiros, Célio Aquino-Assuntos de Imprensa e das Supervisoras Marly Alexim Menezes, Nágila Cury Rangel, Dulcineia Ribeiro Rangel; da Inspectora do Ensino Ana Maria Paes Ribeiro e, finalmente Julieta Viana, Supervisora da Área 7 do MOBRAL, nos dá a certeza de orgulhosamente dizermos aos quatro ventos, que São João da Barra foi o único Município daquela área a atingir e ultrapassar a meta que nos foi estipulada pelo MOBRAL CENTRAL, isto é, passamos dos 5.000 alunos e estamos atualmente com mais de 7.000 alunos matriculados em cerca de duzentos postos espalhados pelos diversos pontos de nosso território.

Somos o terceiro Município do Estado a atingir aquela meta.

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONT I N U A Ç Ã O)

Por se ter uma idéia da importância do evento informo aos Edís que São João da Barra, com 56.000 habitantes con- seguiu o número elevação de 7.000 alunos no MOBREAL, ao passo que - Campos que faz parte da Área 7, com cêrca de 400.000 habitantes, - só conseguiu aproximadamente 10.500 alunos.

Tal fato para nós é auspicioso e deve encher - a todos nós de uma grande satisfação.

Quero, de público, externar meu reconhecimento pela participação efetiva de todos os Vereadores, principalmente da bancada da ARENA, agremiação a que tenho orgulho de pertencer - pelo trabalho desenvolvido na arregimentação das monitoras do - MOBREAL. Não fosse o interêsse e a participação dos dignos Vereado- res não teríamos atingido a meta fixada.

Na certeza de que com relação ao MOBREAL, cumpri- mos com o nosso dever de patriotas, encareço a aprovação da presen- te matéria, oportunidade em que renovo os protestos de estima e - distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ADEMIR MARTINS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19/73
ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 18/73.

1ª DISCUSSÃO
Em 13, 07, 73
Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

APROVADO
Em 27, 7, 1973
Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 20, 7, 73
Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

3ª DISCUSSÃO
Em 24, 07, 73
Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

DELIBERAÇÃO :
=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a firmar convênios com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, nos termos dos convênios já firmados, - cópia anexa, a fim de dar prosseguimento no presente ano letivo a faina de combate ao analfabetismo.

ARTº 2º) - Ficam homologados os convênios celebrados com o MOBREAL em 16 e 18 de março próximo passado.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 1973.

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 24, 07, 73
Ernesto Barreto Ribeiro
PRESIDENTE

Ernesto Barreto Ribeiro
ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

Manoel César Bonet
João Ribeiro & Souto
Benício Andrade
Wilson Pereira Lourenço
Arvalto Gomes Martins
Jugemiel Alves
Caridelo Ribeiro de Alencar

Plínio Roberto dos Santos
Marcelo Marques Lemos
Antônio Henrique de Almeida
Antônio Pereira da Costa
Alcides de Sá
João Carlos de Sá

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 17/73.

Sala Narcisa Amália, 27 de Julho de 1973.

João Ribeiro de Sá
Luís de Sá
António de Almeida

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável a aprovação da Mensagem nº 17/73.

Sala Narcisa Amália, 27 de Julho de 1973.

António de Sá
Bernardo de Sá
Caetano de Sá

APROVADO

27.7.1973
Presidente

APROVADO

27.7.1973
Presidente